Estado do Ceará
Município de Nova Russas
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2017.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Russas passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

APROVADO
Em 29/Nov/2017
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Art. 224-A. A Presidência da Mesa Diretora poderá, no decurso das sessões legislativas, utilizar painel eletrônico para o registro e controle das votações plenárias, das presenças dos Vereadores e dos prazos para uso da palavra.

§ 1º. Para fins de operacionalização do sistema previsto no *caput*, cada Vereador possuirá senha própria.

§ 2º. Na votação das proposições, o Vereador favorável digitará "SIM" e o contrário digitará "NÃO", sem prejuízo do direito regimental de abstenção.

§ 3º. O relatório de votação feita pelo processo eletrônico figurará como anexo da ata da sessão correspondente.

§ 4º. A votação nominal, quando não for possível o uso do painel eletrônico, será feita pela lista dos Vereadores presentes, os quais, após chamados, responderão "sim", os favoráveis, "não", os contrários, e "eu me abstenho", os que desejarem se abster.

§ 5º. A chamada prevista no *caput* seguirá ordem alfabética.

§ 6º. As chamadas para votação serão feitas iniciando-se, sucessivamente, uma pelo primeiro, outra pelo último Vereador da lista.

§ 7º. A folha correspondente à votação, depois de assinada pelo 1º Secretário, figurará como anexo da ata da sessão correspondente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em Nova Russas/CE, aos 20 de Novembro de 2017.

Ma. do Socorro Holanda Rosa Pedrosa
PRESIDENTE

Paulo Alexandre de Sousa Xavier
VICE-PRESIDENTE

Fco. Marcelo Evangelista Tavares
1º SECRETÁRIO

Luis Denilse Peres Martins
2º SECRETÁRIO